



EDITAL IMDTEC 02/2017
PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES MEDIADORES
M DULO B SICO
POLO PAU DOS FERROS

A Coordena o de Cursos T cnicos do Instituto Metr pole Digital (IMD) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) abre inscri es para o processo seletivo de professores mediadores.

1. DISPOSI ES GERAIS

- a. O presente documento rege o processo de sele o de professores mediadores do M dulo B sico de 2017 do Polo Pau dos Ferros/RN dos Cursos T cnicos do Instituto Metr pole Digital;
- b. Os professores mediadores ser o selecionados com base nos crit rios estabelecidos neste documento;
- c. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender  s normas e  s recomenda es estabelecidas neste Edital ser  automaticamente eliminado do processo de sele o;
- d. O candidato aprovado estar  ciente das atribui es, compet ncias e habilidades dos membros da equipe, conforme orienta es descritas nos itens 3, 4 e 6 deste Edital;
- e. Os candidatos classificados ser o convocados de acordo com a necessidade do Instituto Metr pole Digital e com a sua classifica o no processo seletivo.
 - i. Os candidatos aprovados e n o imediatamente aproveitados ser o inclu dos em um **cadastro de reserva** e ser o chamados de acordo com a necessidade do Instituto Metr pole Digital e com a sua classifica o no processo seletivo.

2. INSCRI ES

- a. Per odo de inscri o: de 02/06/2017 a 09/06/2017.
- b. Prazo para entrega da documenta o: 09/06/2017.
- c. As inscri es ser o feitas por meio de formul rio *on-line* dispon vel no seguinte link:
<https://goo.gl/forms/30EEHm5g7SbXNJF3>
- d. No ato da inscri o, o candidato dever  escolher a  rea na qual pretende trabalhar no m dulo b sico de 2017. O professor mediador atuar  diretamente nas seguintes disciplinas:
 - i. Tecnologia da Informa o:

1. Introdução às TI;
 2. Arquitetura de Computadores;
 3. Sistemas Operacionais;
 4. Matemática Aplicada;
 5. Lógica de Programação;
- ii. Inglês
1. Inglês Técnico I.
- e. O candidato pode optar por mais de uma área.
- f. As inscrições feitas *on-line* apenas serão validadas mediante a entrega dos seguintes documentos na secretaria dos Cursos de Graduação, localizada no prédio administrativo do *Campus* de Pau dos Ferros/RN da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA):
- i. Cópia do documento de identidade e CPF;
 - ii. Cópia de diploma ou de certificado equivalente, que comprove a formação mínima necessária (item 3.b);
 - iii. Cópia de diploma ou de certificado equivalente, que comprove conhecimento comprovado na ênfase escolhida (item 3.b);
 - iv. Cópia do Currículo *Lattes* (cadastrado em <http://lattes.cnpq.br/>) com a comprovação da exigência 3.c;
 - v. Caso se aplique, cópia do certificado de formação de professor formador ou tutoria de ensino a distância do Instituto Metrópole Digital ou Escola Agrícola de Jundiá. O certificado deve apresentar a nota do candidato no curso.
- g. A ficha de inscrição e os documentos especificados no item 2.f deste Edital devem ser entregues pelos próprios candidatos, ou por seus representantes legais (procuradores).
- h. Não serão aceitos documentos postados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, encaminhados por endereço eletrônico, digitalizados ou por fax;
- i. A inscrição realizada mediante procurador ensejará a entrega do instrumento de mandato, público ou privado, com poderes específicos e reconhecimento de firma.
- j. Após a entrega da documentação exigida, expressa no item 2.f deste Edital, não será permitida a juntada de novos documentos.

3. PERFIL DO CANDIDATO

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o seguinte perfil:

- a. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no País;

- b. Conhecimento comprovado na ênfase escolhida. A saber:
 - i. Inglês: Curso superior completo ou curso técnico completo e fluência comprovada através de exames de proficiência ou Licenciatura em Inglês.
 - ii. Tecnologia da Informação: Curso técnico em Informática para Internet ou Curso superior completo em Ciência da Computação ou em áreas correlatas.
- c. Experiência mínima de 1 (um) ano de ensino ou ser aluno de pós-graduação (em andamento ou concluída) nas áreas supracitadas.
- d. Formação em professor formador ou tutoria de ensino a distância do Instituto Metrópole Digital ou Escola Agrícola de Jundiáí devidamente comprovada:
 - i. Apenas cursos concluídos a partir do ano de 2013 serão aceitos.
 - ii. A formação em professor formador ou tutoria apresentada deverá ser homologada pela comissão pedagógica do IMD.
 - iii. O resultado da homologação da formação em professor formador ou tutoria será divulgado no site do IMD (<http://www.imd.ufrn.br>) até o dia 12/06/2017.
 - iv. Candidatos que não possuírem esta formação ou que não tiverem a formação em professor formador ou tutoria devidamente homologada deverão obrigatoriamente participar do curso de formação de professores mediadores, que será realizado no Instituto Metrópole Digital de acordo com o cronograma da Seção 9.
- e. Capacidade de comunicação e trabalho em grupo, observando critérios éticos que permitam estabelecer uma comunicação eficaz com os alunos do curso, os membros do corpo do Instituto Metrópole Digital e com os demais colegas de trabalho.
- f. A nota da atuação prévia no Instituto Metrópole Digital como tutor ou professor mediador tem caráter eliminatório. Candidatos com nota inferior a 5,0 ou com problemas no seu histórico de atuação no IMD serão desclassificados.

4. DO CARGO

- a. Cargo: Professor Mediador do Curso Técnico do Instituto Metrópole Digital (polo Pau dos Ferros);
- b. Período: julho de 2017 a dezembro de 2017, com possibilidade de renovação.
- c. Carga Horária:
 - i. Professores mediadores de Informática para Internet:
 - 1. Turmas com 20 alunos ou mais: 20 horas semanais sendo
 - a. 4 horas em um encontro presencial semanal;
 - b. 4 horas em dois encontros *on-line* (2 horas cada);

c. 12 horas de outras atividades relacionadas com acompanhamento da turma alocada ao professor mediador.

2. Turmas com menos de 20 alunos: 15 horas semanais sendo

a. 4 horas em um encontro presencial semanal;

b. 4 horas em dois encontros *on-line* (2 horas cada);

c. 7 horas de outras atividades relacionadas com acompanhamento da turma alocada ao professor mediador.

ii. Professores mediadores de inglês

1. 7 horas semanais sendo

a. 1 hora em um encontro presencial semanal;

b. 1 hora em um encontro *on-line*;

c. 5 horas de outras atividades relacionadas com acompanhamento da turma alocada ao professor mediador.

5. REMUNERAÇÃO:

- a. A remuneração dos profissionais selecionados por esse certame será custeada por recursos oriundos do FNDE, descentralizados para Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN e seus valores, data e forma de pagamento serão dispostos conforme dispõe o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profuncionário e da Portaria MEC Nº 1152 DE 22/12/2015, publicada no DOU em 23 dez 2015, que dispõe sobre a Rede e-Tec Brasil e sobre a oferta de cursos a distância por meio da Bolsa-Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, de que trata a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e dá outras providências.
- b. O valor da hora-aula presencial e a distância está estipulado no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), de acordo com o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profuncionário. O montante será pago considerando as horas efetivamente trabalhadas durante um mês, não sendo contabilizados feriados e dias não letivos, comprovadas pelos relatórios de presença bem como pelo registro de atuação no sistema de gestão acadêmica da UFRN (SIGAA).
- c. Se observada ao longo do curso a redução do quantitativo de alunos superior a 30% do total dos discentes, poderá haver a desvinculação de um dos Professores Mediadores, implicando junção das turmas. Tal medida justifica-se pelo fato de o valor recebido para o pagamento da remuneração estar atrelado ao quantitativo de alunos por turma. Assim, os critérios para desvinculação do Professor Mediador seguirão tanto a avaliação da atuação do mesmo, quanto o quantitativo de alunos efetivamente assíduos nas turmas.
- d. No tocante à remuneração do professor mediador, poderá haver incidência e retenção de tributos sobre a remuneração, conforme a legislação vigente.

6. OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR MEDIADOR

- a. Responsável como Professor Mediador de cursos do Instituto Metr pole Digital na modalidade de Educa o a Dist ncia (EaD);
- b. Respons vel por todas as atividades necess rias para a plena execu o de uma turma do curso do Instituto Metr pole Digital, a serem descritas detalhadamente no manual do professor mediador na reuni o de introdu o. Dentre as atividades, temos:
 - i. ministrar aulas presenciais, tirando d vidas sobre as atividades, sempre que necess rio;
 - ii. postar material complementar (v deos, textos e outros materiais) acerca dos assuntos abordados ao longo do semestre;
 - iii. elaborar atividades (estudos dirigidos, question rios, f runs avaliativos etc.);
 - iv. criar e participar ativamente dos f runs avaliativos e/ou de discuss o, de acordo com os assuntos abordados no componente curricular;
 - v. avaliar continuamente os alunos;
 - vi. enviar um relat rio mensal para a coordena o pedag gica e de curso do IMD/UFRN contendo o desempenho semanal dos alunos (dificuldades nas atividades, leitura do material, dificuldades de aprendizagens, entre outros);
 - vii. entrar em contato com a coordena o pedag gica do IMD/UFRN sempre que houver necessidades de ordem did tico-pedag gica;
 - viii. utilizar estrat gia did tico-metodol gica proativa, com o intuito de garantir a perman ncia e o  xito dos alunos no curso;
 - ix. estabelecer comunica o com a coordena o de polo do IMD/UFRN sempre que houver quest es administrativas a serem discutidas;
 - x. estipular e tornar p blicos os hor rios di rios para acessar a plataforma, visando responder a questionamentos dos cursistas via f rum, mensagens e/ou e-mail;
 - xi. participar das reuni es e forma es realizadas pela Coordena o de Cursos T cnicos do IMD/UFRN;
 - xii. realizar acompanhamento da frequ ncia semanal dos alunos nas aulas atrav s do SIGAA;
 - xiii. colaborar com as atividades da Secretaria Escolar, fornecendo dados dos alunos em tempo h bil, quando solicitado.

7. PROCESSO DE SELE O

- a. O processo de sele o ser  realizado pela avalia o do curr culo *Lattes* dos candidatos, documenta o comprobat ria e demais documentos apresentados.
- b. A an lise e a avalia o dos curr culos e documentos ser o realizadas pela coordena o de cursos t cnicos do Instituto Metr pole Digital. A nota de classifica o ser  feita a

partir da média ponderada dos itens listados abaixo. Apenas a maior pontuação de cada item será considerada no cálculo da nota de classificação.

- i. [Peso 3] Formação acadêmica na ênfase escolhida
 1. Doutorado completo: 10,0
 2. Doutorado em andamento: 8,0
 3. Mestrado completo: 6,0
 4. Mestrado em andamento: 5,0
 5. Especialização concluída: 4,0
 6. Especialização em andamento: 3,0
 7. Graduação completa: 2,0
 8. Curso técnico completo: 1,0
 - ii. [Peso 4] Experiência de ensino na ênfase escolhida (mínimo de 6 meses)
 1. Professor de ensino superior: 10,0
 2. Professor de ensino técnico: 10,0
 3. Professor substituto de ensino superior ou técnico: 8,0
 4. Estágio docência em programa de pós-graduação: 7,0
 5. Professor de ensino médio: 7,0
 6. Tutoria em ensino a distância de cursos técnicos, graduação ou pós-graduação: 6,0
 7. Professor em cursos avulsos (Formação Inicial e Continuada - FIC) na ênfase escolhida: 4,0
 - iii. [Peso 3] Nota no curso de formação de professores mediadores ou tutores do Instituto Metrópole Digital ou Escola Agrícola de Jundiá
 1. Este item tem caráter eliminatório. Candidatos com nota inferior a 7,0 serão desclassificados.
- c. Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação de Cursos Técnicos do IMD através do e-mail cursos.paudosferros@imd.ufrn.br até às 23h59m do dia 19/07/2017. A solicitação de recursos deverá informar:
- i. Nome completo do candidato;
 - ii. CPF do candidato;
 - iii. Argumentos do recurso;
 - iv. Documentos que fundamentam os argumentos.

- d. Os critérios de desempate são, nesta ordem:
 - i. Experiência de ensino
 - ii. Formação acadêmica na ênfase escolhida
 - iii. Nota no curso de formação de professores mediadores do Instituto Metrópole Digital ou equivalente
 - iv. Nota da atuação prévia no Instituto Metrópole Digital como tutor ou professor mediador
 - v. Maior idade

8. DA CONTRATAÇÃO

- a. Uma vez convocado, a implantação da bolsa será realizada na Secretaria de Cursos Técnicos do Instituto Metrópole Digital no horário comercial;
- b. Documentos exigidos para a implantação das bolsas serão informados pela secretaria de cursos técnicos do Instituto Metrópole Digital no ato da implantação da bolsa;
- c. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados informados para a contratação.

9. DO CRONOGRAMA

- a. Inscrições: 02/06/2017 a 09/06/2017.
- b. Prazo para entrega de documentos: 09/06/2017.
- c. Resultado da homologação da formação em professor mediador: 12/06/2017.
- d. Curso de Formação de Professores Mediadores: 14/06/2017 a 13/07/2017.
- e. Resultados da seleção: 17/07/2017 (divulgado no site do Instituto Metrópole Digital)
 - i. <http://www.imd.ufrn.br>
- f. Prazo para envio de recursos: 19/07/2017.
- g. Resultado Final: 21/07/2017.
- h. Início das atividades (de acordo com a necessidade do curso): 24/07/2017.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. As inexatidões das declarações, no que diz respeito à veracidade das informações, são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este responder criminalmente, nos termos do art. 299 do Código Penal, se comprovada a sua prática. Qualquer forma diversa de irregularidade nos documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- b. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados atualizados junto à Coordenação de Cursos Técnicos do IMD, para fins de convocação.

- c. A aprovação do(a) candidato(a) no processo seletivo não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à Coordenação de Cursos Técnicos do IMD o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, na forma das listagens elaboradas pela comissão avaliadora descritas neste Edital.
- d. O exercício da atividade de professor mediador não gera vínculo empregatício do(a) candidato(a) selecionado(a) junto à UFRN.
- e. Caberá única e exclusivamente ao (à) candidato (a) acompanhar todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital, junto às instâncias competentes e nos site indicados.
- f. Este edital é destinado à seleção de professores mediadores do Módulo Básico de 2017 dos Cursos Técnicos do Instituto MetrÓpole Digital do Polo de Pau dos Ferros/RN. No entanto, professores mediadores com atuação prévia de excelência no Instituto MetrÓpole Digital como tutor ou professor mediador poderão ser aproveitados, mediante avaliação da Coordenação do Curso, caso seja comprovada competência técnica e formação compatíveis com as disciplinas de outros módulos do curso. Este aproveitamento poderá acontecer também nas próximas execuções de quaisquer módulos dos Cursos Técnicos do Instituto MetrÓpole Digital.
- g. Será vedado o acúmulo da atividade de Professor Mediador Presencial com o cursar de disciplinas ofertadas pelo e-Tec, seja presencial ou a distância, em qualquer um de seus cursos ou polos, em decorrência da incompatibilidade de horários. Deve o professor fazer a opção por uma das atividades, em até cinco dias úteis após configuração da acumulação, sob pena de ser sumariamente desligado da atuação como professor.
- h. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Cursos Técnicos do IMD e/ou substitutos regimentais.

Natal/RN, 01 de junho de 2017.

Prof. Dr. Marcel Vinicius Medeiros Oliveira

Coordenador de Cursos Técnicos do Instituto MetrÓpole Digital (IMD/UFRN)